

PESQUISADORES(AS) PARA O CICLO CEARÁ DA PAIXÃO - 2026

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de interessados(as) em atuar como Pesquisadores(as)/Avaliadores(as) no Ciclo Ceará da Paixão - 2026.

1.2. Para efeito deste Processo Simplificado compreende-se:

1.2.1. **Pesquisadores(as)/Avaliadores(as):** são os(as) profissionais qualificados(as) que possuem a capacidade de acompanhar, conduzir análises, realizar entrevistas, observar, produzir e coletar dados relevantes sobre o Ciclo Ceará da Paixão, verificando o cumprimento do objeto e o plano de trabalho apresentado, no sentido de qualificar a aplicação da política pública de cultura. Esses(as) profissionais devem ter competências e habilidades em metodologias de pesquisa, entendimento consistente do contexto cultural e social relacionado ao tema, garantindo a validade e a confiabilidade dos resultados da pesquisa. Neste contexto, os(as) pesquisadores(as) serão encarregados(as) de preencher instrumentais produzidos pela Secretaria da Cultura e pela Coordenação de Formação e Pesquisa do Ceará da Paixão, compondo os Cadernos de Pesquisa e de Avaliação do Ciclo Ceará da Paixão de 2026.

2. VAGAS DE INSCRIÇÃO

2.1. As vagas serão ocupadas por ordem de preenchimento da oportunidade de inscrição disponibilizada no Mapa Cultural, iniciando às 0 (zero) horas do dia 2 de fevereiro e indo até às 12h (meio dia) do dia 4 de fevereiro de 2026, ou até completarem o total de vagas disponíveis.

2.2. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas de inscrição na Fase 1, sendo selecionados(as) na Fase 2 até 25 candidatos(as), conforme indicado no quadro a seguir:

VAGAS DE INSCRIÇÃO DISPONÍVEIS - Fase 1	
Categoria	Total de Vagas de Inscrição
Candidatos(as) inscritos(as)	Até 50 habilitados(as)
VAGAS DE SELEÇÃO DISPONÍVEIS - Fase 2	
Categoria	Total de Vagas de Seleção
Pesquisadores(as)/Avaliadores(as)	Até 25 classificados(as)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Processo de Formação e Seleção Simplificada estabelece como critérios para inscrição dos(as) candidatos(as):

- I. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade (comprovar com documento oficial com foto, frente e verso, anexada a ficha de inscrição online);
- II. Ter no mínimo o ensino médio completo (comprovar com cópia do certificado ou declaração atualizada, anexada a ficha de inscrição online);
- III. Ter atuação cultural (comprovada com currículo cultural, **anexado na ficha de inscrição online, contendo certificados, declarações, fotos - identificáveis da ação (data e ação), links para vídeos e outros documentos, que demonstrem, preferencialmente, sua atuação na área da cultura relacionada à Paixão de Cristo;**
- IV. Declarar conhecimento, leitura prévia, e concordância com os Termos deste Regulamento do Processo Simplificado;
- V. Declarar disponibilidade e condições de participação no Processo de Formação, no modo virtual, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, das 18h30 às 21h30;

- VI. Declarar disponibilidade de atuação entre os dias 29 de março a 5 de abril de 2026;
- VII. Declarar estar disponível e em território cearense para o momento e local da atuação, conforme seja convocado(a);

Parágrafo Único: As inscrições cujo Currículos/Portfólios que sejam apenas declaratórios, sem comprovações anexadas à ficha de inscrição da oportunidade, serão inabilitadas, sob a justificativa do descumprimento dos itens 3.1 inciso III e item 4.6 inciso XIII. Ainda que o perfil do Mapa Cultural contenha as informações, em razão do cumprimento do certame, as informações precisam estar condensadas na ficha de inscrição, visto a possibilidade de alteração do perfil do Mapa Cultural a qualquer momento, serão consideradas válidas, as comprovações que estiverem na ficha de inscrição.

3.2. Não estar impedido por uma das situações previstas abaixo, são elas:

- I. Ter participado da comissão de avaliação e seleção das Proposta dos Editais do Ciclo Ceará da Paixão de 2026;
- II. Ser proponente ou compor a equipe técnica/produção de projetos aprovados nos Editais do Ciclo Ceará da Paixão de 2026;
- III. Ser membro da diretoria das Instituições que tenham sido contempladas na categoria de Bailes e Matinês do Ciclo da Paixão de 2026.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A Secretaria da Cultura abre inscrições para pessoas interessadas em atuar, na condição de pesquisadores(as) no Ciclo Ceará da Paixão de 2026, que cumpram e comprovem os requisitos estabelecidos no item 3.1;

4.2 Para efeito de inscrição, todas as pessoas proponentes deverão estar cadastradas no Mapa Cultural, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.Secult.ce.gov.br>, sendo obrigatório a vinculação dos perfis na ficha de inscrição online;

4.3 As inscrições iniciarão às 0h do dia 2/2/2026 e irão até o dia 4/2/2026 às 12h, meio dia, ou anteriormente quando atingir o limite de vagas, conforme subitem 2.2., com inscrições finalizadas e enviadas pelo Mapa Cultural do Ceará;

4.4 Recomendamos que o(a) participante leia com antecedência a íntegra deste Regulamento do Processo Simplificado.

4.5 Não será permitida a inclusão de novos documentos fora da ficha de inscrição online no Mapa Cultural, nem fora do período de inscrição;

4.6 Deverão ser apresentadas as seguintes informações sobre o(a) inscrito(a):

a) Dados Pessoais:

- I. Nome completo;
- II. Data de nascimento;
- III. Cópia de documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF - pode constar no RG/CNH);
- V. Nacionalidade;
- VI. Naturalidade;
- VII. Cor/raça;
- VIII. E-mail atualizado;
- IX. Endereço residencial completo, com CEP;
- X. Telefone, preferencialmente com Whatsapp;

- XI. Dados de Chave-Pix;
- XII. Tamanho de Camisa (PP, P, M, G, GG, XG, EXG);
- XIII. Currículo Cultural em formato PDF (Portable Document Format), contendo **histórico textual de atuação** e as experiências realizadas como agente cultural, pesquisador(a), artista, destacadamente, aquelas relacionadas ao Ciclo da Paixão, **e devem ser anexadas à ficha de inscrição da oportunidade do Mapa Cultural, as comprovações com certificados, declarações, fotos identificáveis (data e ação), links para vídeos identificáveis da ação e do período realizado, entre outras.**

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Na 1ª Fase - Habilitação documental, a Comissão de Análise Técnica analisará as inscrições verificando o preenchimento correto de todos os campos da Ficha de Inscrição no Mapa Cultural e o envio dos documentos solicitados;
- 5.2. Serão habilitados(as) para a 2ª Fase - Formação Virtual àqueles cuja integridade de dados e documentos seja verificada na habilitação documental da inscrição.
- 5.3. A análise dos documentos será realizada pela Secult e o proponente poderá ser inabilitado caso sua documentação e experiência comprovada não esteja de acordo com o perfil da vaga.
- 5.4. A **Fase 2 - Formação Virtual** será composta de duas sessões, realizadas via *Google Meet*, com a participação de pesquisadores(as) acadêmicos e mestres(as) de cultura do Ciclo da Paixão convidados(as) para realizar a formação por meio de palestras e da realização de atividades demonstrativas da prática da pesquisa;
- 5.5. É obrigatória a presença das pessoas habilitadas na Fase 1, durante a realização das aulas virtuais, ou seja, nos dois dias da Formação;

5.5. É obrigatório a presença mínima de 75% do horário de cada dia/sessão.

5.6. A frequência confirmada pela listagem gerada automaticamente pelo *Google Meet* com o registro de tempo de permanência em sala, onde o registro de menos de 2h15 minutos significa ausência;

5.7. É obrigatória a realização das Atividades Avaliativas, em total de 2 (duas), sendo realizada 1 (uma) a cada dia da formação, poderão ser compostas de: questões objetivas e/ou subjetivas, ou gravações audiovisuais (vídeos curtos), produções textuais, cujas orientações serão disponibilizadas e recolhidas por meio digital (*Google Forms, drive, etc.*);

5.8 As Atividades versarão sobre as temáticas abordadas pelos(as) convidados(as), não se limitando ao apresentado na aula, mas abarcando os estudos sobre as temáticas;

5.9 As Atividades Avaliativas serão analisadas e pontuadas, pela Comissão de Avaliação e Seleção. Na análise das questões subjetivas, as respostas serão avaliadas seguindo os critérios descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Correção da escrita e/ou da narrativa oral (Considerando o uso adequado da ortografia e gramática)	0 a 2 pontos
b) Coesão e Coerência Textual/Narrativa e Temática (Considerando a construção textual ou narrativa - apresentação de ideias, interligação entre os períodos e a abordagem do tema proposto)	0 a 2 pontos
c) Adequação ao formato proposto (Conteúdo e forma apresentados na resposta, conforme solicitado na questão proposta)	0 a 1 pontos

TOTAL	05 pontos
--------------	------------------

5.10 Cada Atividade corresponderá a pontuação máxima de 05 (cinco) pontos, somando as questões, podendo haver fracionamento em meio ponto das notas atribuídas pela Comissão de Avaliação e Seleção (sendo as notas atribuídas no intervalo de 0,0 | 0,5 | 1,0 | 1,5 e 2,0);

5.11 O resultado se dará pela soma das pontuações das 2 (duas) Atividades Avaliativas desta etapa, sendo a pontuação máxima obtida 10 (dez) pontos;

5.12. A pontuação mínima para aprovação será de 06 (seis) pontos na média final.

5.13 Os critérios de avaliação asseguram que os(as) inscritos(as) sejam avaliados pela sua capacidade e qualidade de entendimento do que foi apresentado nas aulas, sendo sua compreensão demonstrada nas respostas, objetivas e subjetivas, apresentadas a cada Atividade Avaliativa. Bem como, indicam que os(as) candidatos(as) têm capacidade para realizar as atividades em campo a que forem designados(as), de maneira eficaz, condição fundamental para o sucesso de qualquer ação de pesquisa, especialmente desta, no contexto do Ciclo Ceará da Paixão de 2026.

5.14 Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Todas as publicações serão divulgadas no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<https://www.Secult.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar a atualização dessas informações.

6.2. Na publicação do Resultado Preliminar da 2^a Fase (Formação) será emitida uma lista com o nome e a respectiva nota obtida, dos(as) aprovados(as) e reprovados(as);

6.3 Após a publicação do resultado preliminar em qualquer das fases, caberá pedido de recurso no prazo mínimo de 2 (dois) dias, incluíndo no mínimo um dia útil, a contar a partir da publicação dos resultados preliminares. **O pedido de recurso deverá ser encaminhado por meio da plataforma Mapa Cultural.** Clique [AQUI](#) e veja como fazer o recurso;

6.4. A Comissão Recursal, responsável pela análise do(s) recurso(s), fará o julgamento do pedido e caso considere procedente, realizará a reavaliação da proposta; em havendo alteração na situação do(a) candidato(a) fará constar a mudança no resultado final da respectiva etapa;

6.5. O resultado final da 2^a Fase, após recurso, será divulgado em nova lista com o nome de todos(as) os(as) classificados(as) e classificáveis, com as respectivas notas, e dos desclassificados(as), indicando o motivo da desclassificação;

6.6. Do resultado final, após publicados, não caberá recurso;

6.7. Serão considerados(as) classificados(as) todos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos, sendo a pontuação máxima obtida de 10 (dez) pontos.

6.8. O número de Pesquisadores(as)/Avaliadores(as) utilizados será de acordo com a demanda da produtora.

6.9. A publicação do Resultado Final do Processo Simplificado apresentará uma lista contendo o nome dos(as) classificados(as), seguido de uma coluna com a nota da 2^a Fase, podendo esta alcançar a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, resultante da soma das notas das duas atividades;

6.10. A ordem de classificação se dará pela pontuação decrescente de notas atribuídas aos(as) candidatos(as), sendo considerados(as) desclassificados(as) aqueles que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos.

6.11. Havendo empate de pontuação entre os(as) classificados(as) ou entre os classificáveis, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate obedecendo a seguinte ordem de critérios:

- I. Sequencialmente, maior nota nos critérios 1, 2 e 3 das atividades avaliativas da 2ª Fase;
- II. Análise do Currículo Cultural, sequencialmente considerando: o tempo de atuação no ciclo da Paixão, o tempo de atuação em outros ciclos de tradição; o tempo de atuação em outras atividades culturais e linguagens artísticas;
- III. Ter participado do Seminário de Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará da Paixão de 2025;
- IV. Análise de titulação acadêmica, e maior nota obtida conforme tabela;
- V. Aquele(a) que tiver a maior idade, no dia da publicação do resultado final.

7. CONVOCAÇÃO E ALOCAÇÃO

7.1. A convocação e alocação dos(as) Pesquisadores(as)/Avaliadores(as) classificados(as) para o acompanhamento dos grupos do Ciclo Ceará da Paixão - 2026, e levará em consideração, cumulativamente, os requisitos de:

- I. maior pontuação obtida entre os(as) classificados(as), conforme divulgado na publicação do Resultado Final do Processo Simplificado;
- II. regionalidade, proximidade e viabilidade logística de deslocamento do local de residência do(a) classificado(a) para o local de apresentação do grupo;
- III. disponibilidade do(a) convocado(a) para atuação na data para a qual foi designado(a), e a possibilidade de viagem, quando for o caso, no período da Semana Santa (Domingo de Ramos e Domingo de Páscoa).

7.2. Caso o(a) pesquisador(a)/Avaliador(a) convocado(a) não possa ou não aceite atuar no dia para a qual foi designado(a) na primeira convocação, este(a) ficará no final da fila de classificados(as) para nova chamada, e em havendo nova recusa quando da segunda convocação, o(a) candidato(a) estará fora do processo e será automaticamente substituído(a) por outro(a) da lista de classificáveis, se houver, seguindo a ordem decrescente de pontuação;

7.2.1. Os(as) candidatos(as) melhor classificado(a), poderá ser convocado para mais de uma atuação no ciclo, caso haja necessidade, considerados os demais critérios de convocação, destacadamente a regionalidade;

7.3. Os(as) Pesquisadores(as)/Avaliadores(as) receberão:

7.3.1. Honorários no valor bruto de R\$300,00 (trezentos reais) por dia trabalhado, sendo limitado a dois dias de acompanhamento, ou seja, 2 (duas) diárias, a cada convocação, a serem pagos após a entrega e validação do Instrumental de trabalho, conforme cronograma do Processo;

7.3.2. Uma camisa e um crachá personalizados, uma cópia impressa do Instrumental de trabalho, para rascunho, plano de trabalho e projeto da etapa a ser acompanhada;

7.3.3. Será disponibilizado um link para acesso ao instrumental em formato digital (forms/docs) que deverá ser preenchido e entregue, conforme acertos de prazo com a coordenação;

7.3.4. O custeio das despesas de transporte/deslocamento (de acordo com as necessidades de cada caso), alimentação (de acordo com o horário do trabalho realizado, incluindo os casos de viagem) e hospedagem (quando não residirem na cidade de atuação e houver necessidade de permanência para além do momento do acompanhamento do projeto).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) Pesquisador(a)/Avaliador(a) cede à Secretaria de Cultura e à produtora parceira, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao(à) autor(a).

8.2. O(a) candidato(a) habilitado(a) a participar da Formação que agir com falta de decoro para com a organização (Secult e Instituição Parceira), para com os(as) convidados(as) e para com os(as) demais participantes será desclassificado(a) do Processo e ficará impedido de participar do Ciclo Ceará da Paixão de 2026/27;

8.3. Os casos omissos e não previstos neste Edital, referentes ao processo de Formação e Seleção, serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretaria da Cultura;

8.4. Caberá à Secult CE deliberar sobre intercorrências ou situações havidas durante a realização dos projetos contemplados, pertinentes à pesquisa local, às quais este Regulamento ou o Edital não contemplem;

8.5. Para tomada de decisão poderão ser ouvidos(as) os(as) Avaliadores(as), o(a) proponente/promotor(a) do projeto, representantes da produção (Instituição parceira) e outras pessoas julgadas necessárias;

8.6. Outras informações sobre a formação poderão ser divulgadas no decorrer do Processo, por meio dos canais oficiais da Secult Ce, sendo obrigação dos(as) participantes o seu contínuo acompanhamento;

8.7. Para dirimir dúvidas ou obter maiores explicações entrar em contato através do whatsapp (85)9.8238.9455 ou pelo e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

Fortaleza, data da última assinatura digital.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab

Coordenadora do Patrimônio Material e Memória